



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Vide [Portaria PRAM nº 12, de 11 de janeiro de 2019](#)

Vide [Portaria PRAM nº 211, de 13 de novembro de 2018](#)

Vide [Portaria PRAM nº 173, de 6 de setembro de 2018](#)

Vide [Portaria PRAM nº 137, de 6 de julho de 2018](#)

Retifica a [Portaria nº. 273, de 27 de dezembro de 2017](#), que instaura o Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA n.º 1.13.000.001124/2017-55.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando necessidade de retificar a [Portaria 273, de 27 de dezembro de 2017](#), em razão de erro material, conforme despacho que a materializou;

Resolve:

I – Retificar a [Portaria n.º. 273, de 27 de dezembro de 2017](#), nos seguintes termos:

Onde se lê:

“III – Apurar o período de 21.02.17 a 16.03.17 de faltas injustificadas do servidor, tendo em vista que este tomou ciência que o atestado médico não havia sido homologado pela Junta Médica que determinou o retorno imediato as funções.”

Leia-se:

“III – Apurar o período de 21.02.17 a 16.03.17 de faltas injustificadas do servidor, tendo em vista que este tomou ciência que o atestado médico não havia sido homologado pela Junta Médica que determinou o retorno imediato as funções e;

III – A – as evidências indicando que ano de 2016, o servidor teria laborado em cursinhos privados em datas coincidentes com período que esteve de licença médica para tratamento de saúde na unidade.”

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

